



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA**

Edital PROEXT Nº 19 de 02 de fevereiro de 2026

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA
ATIVIDADES NO NÚCLEO DE PRODUÇÃO CULTURAL/DAC**

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições e seleção de discentes para atuar no Núcleo de Produção Cultural/DAC/PROEXT (Campus Seropédica, RJ).

1 – Das Finalidades

1.1 O bolsista atuará sob supervisão de servidores técnico-administrativos e/ou docentes, tendo como objetivo a produção de atividades artísticas e culturais na área do cineclubismo na UFRRJ, no campus Seropédica, em formato presencial.

2 – Das Vagas, Valor e Duração Da Bolsa

2.1. Serão preenchidas 3 (três) vagas de bolsistas do CineCasulo. As vagas serão preenchidas por proponentes com melhor classificação final dentro dos parâmetros citados nos itens 3 e 6 deste edital.

2.2. Valor da bolsa: R\$700,00 (setecentos reais).

2.3. Vigência da bolsa: março de 2026 a fevereiro de 2027. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional. A bolsa poderá ser suspensa nos períodos em que não houver atividades no projeto (Ex: recesso acadêmico). Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso



racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou a vigência da bolsa.

3. Condições Para se Candidatar às Vagas

Será considerado(a) apto(a) para participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher os seguintes critérios:

3.1. Bolsista

- a) Ser estudante regular e ativo da UFRRJ, a partir do 2º período.
- b) Ter interesse pela área de cineclubismo e de produção cultural.
- c) Apresentar carga horária disponível de 15 horas semanais.
- d) Apresentar disponibilidade de carga horária de, ao menos, 4 horas em um sábado por mês.
- e) Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades em horário noturno, em especial a supervisão das exibições semanais às quartas-feiras.

4 – Das Inscrições

Prazo: 02/02/2026 a 06/02/2026

Inscrição e envio da documentação: As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço de e-mail: dac@ufrj.br. A mensagem deve ter como título: **Inscrição edital 19/2026/DAC/PROEXT**; contendo cópia digitalizada, a ser encaminhada em formato PDF em **ARQUIVO ÚNICO**, da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Currículo destacando ações desenvolvidas na área do cineclubismo/produção cultural, se tiver;
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia da grade de horário do período vigente (SIGAA);



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado (SIGAA);
- f) Carta de apresentação do candidato com sua trajetória cultural e interesse pela vaga;
- g) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a), sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança. Caso o(a) candidato(a) não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação neste processo seletivo.

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A Coordenação do projeto não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

4.4. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) com documentação incompleta.

4.5. As informações pessoais coletadas serão utilizadas exclusivamente para viabilizar a comprovação dos requisitos exigidos e para implantação do(a) novo(a) bolsista na folha de pagamento.

5 – Das Atribuições das Vagas

5.1. Conjunto de atividades a serem cumpridas pela equipe de bolsistas, com divisão de tarefas a ser definida posteriormente:

- I - Montagem e organização do espaço físico utilizado, antes e depois das exibições e eventos;
- II - Atendimento e recepção ao público durante as exibições e eventos;
- III - Emitir e carimbar o Passaporte Cultural DAC/PROEXT;



IV - Participar de reuniões periódicas para determinação do cronograma de atividades a serem desenvolvidas;

V - Desenvolver atividades culturais: curadoria cinematográfica e organizar a agenda de eventos promovidos pelo NPC;

VI - Realizar conexões e contatos com parceiros dentro e fora da UFRRJ, a fim de promover variabilidade e interdisciplinaridade entre o projeto CineCasulo e a comunidade estudantil/Seropedicense;

VII - Divulgar através de cartazes físicos (no Campus Seropédica/km 49) e virtuais dos eventos realizados pelo núcleo.

6 – Do Processo seletivo

6.1. A seleção de bolsista para o projeto será realizada em duas etapas:

- **Etapa 1:** eliminatória e classificatória, com base em avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II). Serão aprovados(as) para a próxima etapa os (as) candidatos (as) que tiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete) na etapa 1. Caso haja um número muito elevado de aprovados (as), somente serão convocados para a etapa de entrevista até 12 (doze) candidatos (as) mais bem pontuados (as) nesta etapa.
- **Etapa 2:** classificatória, com base em entrevista individual com os(as) candidatos(as), em data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo III).

6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. A comissão julgadora será composta por, no mínimo, dois e, no máximo, três membros.

6.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a média aritmética das notas de currículo e entrevista. A classificação se dará na ordem



decrecente, sendo considerado como primeiro colocado aquele que obtiver a maior nota final.

6.4. Candidatos(as) aprovados(as) que não forem classificados(as) para assumir as vagas inicialmente, estarão automaticamente compondo uma cadastro de reserva e serão convocados(as) para assumir a vaga em caso de desistência ou desligamento de um(a) candidato(a) anteriormente classificado(a).

6.5. Os candidatos que ficarem na lista de espera serão convidados a participarem do projeto como voluntários, sendo estes priorizados na lista de convocação caso haja novas vagas durante o período de vigência deste edital.

7 – Do Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do Edital	02/02/2026
Inscrições	02/02/2026 a 06/02/2026
Divulgação das inscrições homologadas (até às 23h59min)	09/02/2026
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	10/02/2026
Divulgação do resultado dos recursos apresentados	11/02/2026
Divulgação do resultado da Etapa I (avaliação do currículo)	12/02/2026
Divulgação de lista com os convocados para entrevista (o link será enviado via e-mail)	23/02/2026
Entrevista online com defesa do currículo	24/02/2026
Resultado preliminar (até às 23h59min)	25/02/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	26/02/2026
Resultado final e Resultado dos recursos (até às 23h59min)	27/02/2026
Início das atividades	02/03/2026



8 – Dos Recursos

8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O recurso deverá ser enviado para o Departamento de Arte e Cultura (DAC), via e-mail (dac@ufrj.com), tendo como assunto: **Recurso ao Edital 19/2026/DAC/PROEXT**, em formulário específico (Anexo IV), assinado e digitalizado pelo candidato.

8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

9 – Do Cancelamento do Vínculo e /ou da Bolsa

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento do vínculo e, respectivamente, da bolsa, para os casos aplicáveis.

9.2. O afastamento do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.3. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza.

10 – Das Considerações Finais

10.1. Candidatos(as) terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

10.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

10.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Projeto para análise.

10.4. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela Comissão Julgadora ou por instância superior.



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

10.5. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período.

10.6. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Seropédica, 02 de fevereiro de 2026

Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa

Pró-Reitora de Extensão

Camila Eller Gomes

Chefe do Departamento de Arte e Cultura



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO I
Ficha de Inscrição

Edital nº 19/2026/DAC/PROEXT

Nome completo: _____

CPF: _____

Curso: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Possui disponibilidade para desenvolver atividades em um sábado ao mês?

() Sim () Não

(Assinatura do candidato)

_____, _____ de _____ de _____



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO II

Barema para Etapa 1

Edital nº 19/2026/DAC/PROEXT

Critérios de Avaliação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise de histórico escolar	1,0 pontos
Curriculum + Experiência Cultural	5 pontos
Participação em projetos de extensão e/ou cultura, especificamente na área de cineclubismo e/ou produção cultural	2,5 pontos (0,5 ponto por cada semestre de projeto)
Atuação como bolsista ou voluntário do CineCasulo	1,5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	



ANEXOIII

Barema para Etapa 2: análise da entrevista

Edital nº 19/2026/DAC/PROEXT

Critérios de Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa do interesse pelo projeto	3 pontos
Disponibilidade	2 pontos
Capacidade de expressão verbal e organização das ideias	2 pontos
Comprovar conhecimento de atuação do projeto	3 pontos

ANEXO IV
Formulário para Requerimento de Recurso
Edital nº 19/2026/DAC/PROEXT

Para a interposição de recurso caberá ao candidato/a responder o presente formulário não deixando nenhum campo sem preenchimento e com argumentação lógica e consistente.

À Comissão Avaliadora do Processo Seletivo,

Eu _____, documento de identidade nº _____ candidato/a à vaga de bolsista (edital nº 19/2026/DAC/PROEXT) solicito recurso à/ao:

Homologação das inscrições
 Resultado preliminar

conforme se segue:

(Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão)

Nestes termos, peço deferimento.

(Assinatura do/a candidato/a preferencialmente de caneta azul)

_____, _____ de _____ de _____.